

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Aviso n.º 1553/2006 (2.ª série) — AP. — A Câmara Municipal de Alfândega da Fé torna público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, que a Assembleia Municipal aprovou as alterações ao quadro de pessoal, em sessão ordinária de 28 de Abril de 2006, cuja proposta havia sido aprovada pela Câmara Municipal por deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 19 de Abril de 2006:

Alteração ao quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares			Observações
			Vagos	Pro- vidos	Total	
Dirigente	—	Chefe de secção	3	2	5	
Chefia	—	Chefe de secção	2	3	5	
Técnico superior	Arquitectura	Assessor principal	1	1	2	(a)
		Assessor				
		Técnico superior principal				
		Técnico superior de 1.ª classe				
		Técnico superior de 2.ª classe				
		Estagiário				
	Biblioteca e documen- tação.	Assessor principal	1	0	1	(a)
		Assessor				
		Técnico superior principal				
		Técnico superior de 1.ª classe				
		Técnico superior de 2.ª classe				
		Estagiário				
	Consultor jurídico ...	Assessor principal	2	0	2	(a)
		Assessor				
		Técnico superior principal				
		Técnico superior de 1.ª classe				
		Técnico superior de 2.ª classe				
		Estagiário				
	Desporto	Assessor principal	1	0	1	(a)
		Assessor				
		Técnico superior principal				
		Técnico superior de 1.ª classe				
		Técnico superior de 2.ª classe				
		Estagiário				
	Economia	Assessor principal	1	1	2	(a)
		Assessor				
		Técnico superior principal				
		Técnico superior de 1.ª classe				
		Técnico superior de 2.ª classe				
		Estagiário				
	Engenharia civil	Assessor principal	0	2	2	(a)
		Assessor				
		Técnico superior principal				
		Técnico superior de 1.ª classe				
		Técnico superior de 2.ª classe				
		Estagiário				
	Ergonomia, higiene e segurança.	Assessor principal	1	0	1	(a)
		Assessor				
		Técnico superior principal				
		Técnico superior de 1.ª classe				
		Técnico superior de 2.ª classe				
		Estagiário				
	Médico veterinário ...	Assessor principal	0	1	1	(a)
		Assessor				
		Técnico superior principal				
		Técnico superior de 1.ª classe				
		Técnico superior de 2.ª classe				
		Estagiário				

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares			Observações
			Vagos	Pro- vidos	Total	
	Serviço social	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	0	1	1	(a)
	Técnico superior de administração.	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	0	1	1	(a)
	Técnico superior, área de recursos humanos.	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	1	0	1	(a)
	Técnico superior (generalista).	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	0	4	4	(a)
Técnico	Engenheiro técnico civil.	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe Estagiário	1	1	2	(a)
	Técnico de contabilidade e administração.	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe Estagiário	0	1	1	(a)
Técnico-profissional	Agente técnico agrário.	Coordenador Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	0	1	1	(a)
	Biblioteca e documentação.	Coordenador Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	1	1	2	(a)
	Desenhador	Coordenador Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	1	1	2	(a)
	Fiscal municipal	Especialista principal Especialista-coordenador Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1	2	3	(a)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares			Observações
			Vagos	Pro- vidos	Total	
	Medidor-orçamentista	Coordenador Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	1	0	1	(a)
	Serviço social	Coordenador Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	1	0	1	(a)
	Topógrafo	Coordenador Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	0	1	1	(a)
Administrativo	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	0 0 6	5 0 5	16	(a)
	Tesoureiro	Especialista Principal Tesoureiro	0	1	1	(a)
Apoio educativo	Auxiliar de acção educativa.	Auxiliar de acção educativa do nível 2 Auxiliar de acção educativa do nível 1	4	0	4	(a)
Auxiliar	Encarregado do pessoal auxiliar.	—	1	0	1	
	Motorista de transportes colectivos.	—	2	3	5	
	Leitor-cobrador de consumos.	—	0	3	3	
	Fiscal de obras	—	1	1	2	
	Motorista de pesados	—	1	1	2	
	Fiel de armazém	—	2	0	2	
	Motorista de ligeiros ..	—	1	1	2	
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	—	1	4	5	
	Condutor de cilindros	—	1	0	1	
	Auxiliar administrativo.	—	0	1	1	
	Cantoneiro de limpeza.	—	3	5	8	

Grupo de pessoal		Carreira	Categoria	Número de lugares			Observações
				Vagos	Pro- vidos	Total	
		Coveiro	—	1	2	3	
		Telefonista	—	0	1	1	
		Operador de repro- grafia.	—	1	0	1	
		Auxiliar de serviços gerais.	—	0	11	11	
		Encarregado do par- que de máquinas e viaturas automó- veis.	—	0	1	1	
		Tractorista	—	1	1	2	
Operário	Chefia	—	Encarregado	0	2	2	
	Operário altamente qualificado.	Mecânico	Operário principal Operário	0	1	1	(a)
		Montador-electricista	Operário principal Operário	0	1	1	(a)
		Operador de estações elevatórias, de tra- tamento ou depura- doras.	Encarregado Operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras.	2	4	6	
	Operário qualificado	Trolha	Operário principal Operário	1	11	12	(a)
		Calceteiro	Operário principal Operário	2	4	6	
		Canalizador	Operário principal Operário	0	3	3	(a)
		Carpinteiro de limpos	Operário principal Operário	0	3	3	
		Electricista	Operário principal Operário	1	0	1	(a)
		Pedreiro	Operário principal Operário	2	4	6	(a)
		Serralheiro civil	Operário principal Operário	1	0	1	(a)
		Asfaltador	Operário principal Operário	0	2	2	(a)
		Jardineiro	Operário principal Operário	3	5	8	
	Marteleiro	Operário principal Operário	1	1	2	(a)	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares			Observações
			Vagos	Pro- vidos	Total	
	Lubrificador	Operário principal Operário	0	1	1	(a)
	Operário semiquali- ficado.	—	1	0	1	
		Cantoneiro	2	1	3	
		Cabouqueiro	2	10	12	
		Porta-miras	0	1	1	
Sem grupo específico	Especialista de infor- mática.	Especialista do grau 3 Especialista do grau 2 Especialista do grau 1 Estagiário	0	2	2	(a)
	Técnico de informá- tica.	Técnico do grau 3 Técnico do grau 2 Técnico do grau 1 Estagiário	2	2	4	(a)

22 de Maio de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Luís Machado Olaio*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

Edital n.º 312/2006 (2.ª série) — AP. — Joviano Martins Vitorino, presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão, torna público, de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião realizada em 24 de Maio de 2006 e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara Municipal deliberou aditar um n.º 3 ao artigo 1.º do seu Regimento, com a seguinte redacção:

«Quando a 1.ª quarta-feira do mês coincida com o início do mês, poderá a Câmara Municipal deliberar que a 1.ª e a 2.ª reuniões ordinárias se realizem na 2.ª e na 4.ª quartas-feiras do mês.»

Para constar se passou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

29 de Maio de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 1554/2006 (2.ª série) — AP. — *Revisão do Plano Director Municipal.* — Carlos Manuel da Cruz Lourenço, presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, faz saber que, em conformidade com a deliberação da Câmara de 8 de Maio de 2006, foi deliberado prorrogar o prazo de elaboração da revisão do Plano Director Municipal por mais 365 dias.

17 de Maio de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Rectificação n.º 168/2006 — AP. — Torna público que o organograma publicado no apêndice n.º 59 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de Maio de 2005, saiu com inexactidão. Assim, onde se lê «Departamento Técnico» deve ler-se «Departamento de Ordenamento do Território e Obras Municipais (DOTOM)» e onde se lê «Divisão de Obras Particulares (DOP)» deve ler-se «Divisão de Ordenamento do Território (DOT)».

5 de Maio de 2006. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Edital n.º 313/2006 (2.ª série) — AP. — O Dr. Fernando José da Costa, presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, torna públicas, de harmonia com o disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as alterações ao artigo 21.º, às observações do capítulo XI e aos artigos 52.º, 53.º, 54.º, 58.º e 60.º do regulamento e tabela das taxas e licenças municipais — 2003, depois de aprovadas pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 16 de Maio de 2005 e pela Assembleia Municipal na sua sessão realizada em 20 de Dezembro de 2005, que a seguir se transcrevem:

«CAPÍTULO VIII

Artigo 21.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 — Taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) — Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro — determinada com base no percentual 0,25 % sobre a facturação mensal emitida pelas empresas.

CAPÍTULO XI

[...]

Observações

- 1.ª
- 2.ª
- 3.ª
- 4.ª
- 5.ª
- a)
- b)
- c)
- d)
- e) Os eventos promovidos pelas instituições sem fins lucrativos com parecer favorável das juntas de freguesia.
- 6.ª
- 7.ª